Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

ATA DA 532ª (QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, NOS DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, em Sessão Plenária Ordinária, na Avenida Universitária, nº 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás, sob a presidência do Médico Veterinário Benedito Dias de Oliveira Filho – CRMV-GO 0438 - Presidente. Presentes: o Vice-Presidente Médico Veterinário Wanderson Alves Ferreira – CRMV-GO 0524, a Secretária Geral Médica Veterinária Rosângela de Oliveira Alves Carvalho – CRMV-GO 2316; o Tesoureiro Médico Veterinário Rafael Costa Vieira – CRMV-GO nº 5255; os Conselheiros Efetivos: Médico Veterinário Edward Robinson Lacerda – CRMV-GO 1232, Zootecnista Elis Aparecido Bento – CRMV-GO nº 0254/Z, Médico Veterinário Olízio Claudino da Silva – CRMV-GO 0547, Médica Veterinária Mércia de Oliveira Silva – CRMV-GO 1136 e o Médico Veterinário Ronaldo Medeiros de Azevedo – CRMV-GO nº 1193; Conselheiro Suplente Médico Veterinário Valdir Cardoso Martins – CRMV-GO 0949. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo *quórum*, o Presidente Benedito Dias de Oliveira Filho, declarou abertos os trabalhos da **532ª Quingentésima Trigésima Segunda Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO**. Após as saudações iniciais rogou a Deus que iluminasse a todos na condução dos assuntos pautados para esta Sessão. Benedito Dias registrou a ausência do Conselheiro Marcius Ribeiro de Freitas. Neste momento designou o conselheiro Valdir Cardoso Martins para substituir o Conselheiro Marcius Ribeiro. **II – COMUNICADOS – 2.1 - Do Presidente** – O Presidente comunicou a **participação da Diretoria Executiva e Conselheiros nos seguintes eventos:** dia 18 de agosto de 2017 – o Vice-Presidente representou o CRMV-GO na solenidade de inauguração da nova sede do CRMV-MT, em Cuiabá – MT; 30 de agosto de 2017 – Benedito Dias e

Olízio Claudino participaram de reunião no CREA-GO com representantes de conselhos de fiscalização do exercício profissional e de entidades de classe para discutir o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 280/2017, de autoria do senador Antônio Anastasia (PSDB-MG). No PLS está claramente definida a terceirização automática dos serviços de inspeção que envolve a qualidade dos produtos que chegam a nossa mesa. Dessa reunião foi assinado um manifesto para envio ao Conselhão (reunião dos conselhos federais) que acontecerá em Brasília – DF; 31 de agosto de 2017 – o CRMV-GO realizou na sede do CRMV-GO do I Encontro Goiano de Leishmaniose Visceral Canina. O evento foi organizado pela Comissão Estadual de Saúde Pública do CRMV-GO; 01 e 02 de setembro de 2017 – o CRMV-GO realizou com o apoio da Comissão Estadual de Bem Estar Animal do CRMV-GO, o Curso de Cuidados e Manejo de Animais de Experimentação. **2.2 – Do Vice-Presidente** –Dr. Wanderson Alves, comunicou a movimentação da seção de fiscalização no período de 11 de agosto a 01 de setembro de 2017 - 14 (quatorze) termos de fiscalização para empresas ativas; 21 (vinte e um) termos de fiscalização para empresas inativas; 36 (trinta e seis) termos de constatações; 02 (dois) autos de infrações (artigo 27 da Lei nº 5.517/68); 07 (sete) autos de infrações (artigo 28 da Lei nº 5.517/68); 02 (dois) autos de infrações (artigo 7º, Resolução CFMV nº 682/2001); 21 (vinte e um) adesivos; 01 (um) auto de multa para empresa que não efetuou registro no CRMV-GO; 01 (um) auto de multa reincidente para empresa que não efetuou registro no CRMV-GO; 01 (um) auto de multa reincidente para empresa que não contratou responsável técnico. **2.3 – Da Secretária Geral** – A Secretária Geral informou o movimento de pessoas físicas e jurídicas, ocorridas no período de: 18 de agosto a 13 de setembro de 2017: **Inscrições primas – médicos veterinários**: Ester Rodrigues Silva – CRMV-GO 8007, Mário Antônio da Costa Sobrinho – CRMV-GO 8018, Maurício Soares Santana – CRMV-GO 8019, Giovana Rosa Coqueiro – CRMV-GO 8020, Evelyn Camila da Silva Marques – CRMV-GO 8021, João Gabriel dos Santos – CRMV-GO 8022, Filipe Augusto Cassiano de Freitas – CRMV-GO 8023, Regis Gregório Guimarães Filho – CRMV-GO 8024, Poliana Gonçalves Matias – CRMV-GO 8025, Erasmo Leles – CRMV-GO 8026, Iani Batista Pessoa – CRMV-GO 8029, Yuri Douglas Oliveira

Santos – CRMV-GO 8030, Elcio Guimarães da Silveira Quirino – CRMV-GO 8034, Henrique Vieira Rezende – CRMV-GO 8035, Viviane Alves Teixeira Pires – CRMV-GO 8036, William Brito Rezende – CRMV-GO 8037, Julia Aymara Soares de Matos – CRMV-GO 8038, Danilo Soares Borges – CRMV-GO 8039, José Roberto Andriolli Pereira – CRMV-GO 8040, Fabíola Ribeiro de Oliveira – CRMV-GO 8041, Renato Augusto Lavrador – CRMV-GO 8042, Glem Dexter Barbosa – CRMV-GO 8043, Any Tâmara da Silva Rocha – CRMV-GO 8044, Débora Calazans Monteiro – CRMV-GO 8045, Bárbara Gangussu Novais – CRMV-GO 8046, Paulo Afonso de Oliveira Júnior – CRMV-GO 8047, Eduarda Gomes Franco – CRMV-GO 8048, Ana Paula Silveira Souza Freire – CRMV-GO 8049, Davi Vinícius de Oliveira Santos – CRMV-GO 8050, Gizelli de Bessa Sousa Gomes – CRMV-GO 8051, Francielly Menezes da Silva – CRMV-GO 8054, Valteir Genésio Tavares Júnior – CRMV-GO 8055, Artur Rodrigues Ferreira – CRMV-GO 8056, Denner Roriz – CRMV-GO 8057, Brunna Rocha Adorno – CRMV-GO 8058, Diogo Alex Quintão dos Anjos – CRMV-GO 8059, Danyllo Guthyerre Pereira Vieira – CRMV-GO 8060, Brunna Rodrigues Cordeiro – CRMV-GO 8061; **zootecnistas**: Haliston Baima Costa Moraes – CRMV-GO 1649/Z, Mônica Gonçalves Zorzo – CRMV-GO 1650/Z, Katilene Lima de Morais – CRMV-GO 1651/Z, Caroline Cardoso de Andrade Ribeiro – CRMV-GO 1652/Z, Saulo de Oliveira Penha – CRMV-GO 1653/Z, Cintya Tongu Andreolli – CRMV-GO 1654/Z, Kelia Margarida Barros Freire – CRMV-GO 1655/Z; **Inscrição prima reativada – médico veterinário**: Henrique Marques Martins – CRMV-GO 5776; **Inscrições secundárias – médicos veterinários**: Rayane Condes de Souza – CRMV-GO 7577/VS – CRMV/PRINCIPAL – CRMV-DF, Andrea Mendonça dos Santos – CRMV-GO 7582/VS – CRMV/PRINCIPAL – CRMV-DF, Jhonatan Dimas da Silva – CRMV-GO 8032/VS – CRMV/PRINCIPAL – CRMV-DF, Cássia Rodrigues Dias da Silva – CRMV-GO 8033/VS – CRMV/PRINCIPAL – CRMV-DF, Mariana Pereira de Santana – CRMV-GO 8052/VS – CRMV/PRINCIPAL – CRMV-DF, Larissa Simone de Moraes – CRMV-GO 8053/VS – CRMV/PRINCIPAL – CRMV-SP; **Transferências recebidas – médicos veterinários**: Gustavo Carmona Arantes – CRMV-GO 8028 – CRMV/ORIGEM – CRMV-MG, Vitor de Oliveira Rocha –

CRMV-GO 8031 – CRMV/ORIGEM – CRMV-TO; **Transferência recebida por transferência – médico veterinário**: Jackson Lopes Luciano – CRMV-GO 6658 – CRMV/ORIGEM – CRMV-PA; **Conversão provisória para definitiva – médicos veterinários**: Talita de Jesus Bezerra – CRMV-GO 6876, Oclécio Mendes de Oliveira Neto – CRMV-GO 7286, Nathália Cunha Ventura – CRMV-GO 7489, Lucineia de Souza Ribeiro – CRMV-GO 7491, Fabrizia de Oliveira Borges – CRMV-GO 7493, Murillo Cezar Vieira de Azevedo – CRMV-GO 7510, Emílio Ramos do Brasil Neto – CRMV-GO 7512, Virgínia Marrone Villela Martins – CRMV-GO 7513, Marla Freitas Silva – CRMV-GO 7517, Renato Resende Cotrim – CRMV-GO 7523, Jessyca Raffaela Purcena Mendes – CRMV-GO 7679, Corjesus Pedro da Silva Cabral – CRMV-GO 7702, Lucas Vidal Paiva – CRMV-GO 7761, Biatriz Batista Arantes – CRMV-GO 7774, Thais Caroline Oliveira Lima – CRMV-GO 7780, Thiago Farias da Silva – CRMV-GO 7781, Anselmo Machado Caixeta – CRMV-GO 7990; **zootecnista**: Ailton Marques de Lima – CRMV-GO 1627/Z; **Registro de Pessoa Jurídica – Inscrições Primas** - CRMV-GO 12028/PJ – José Maria Dias 86214446153 – Goiânia – GO, CRMV-GO 12029/PJ – F F Indústria e Comércio de Pescados Eireli – ME – Senador Canedo – GO, CRMV-GO 12030/PJ – Morro Agudo Indústria de Alimentos Ltda. ME – Morro Agudo de Goiás – GO, CRMV-GO 12031/PJ – Nutri-Nat Nutrição Animal Eireli – EPP – Abadiânia – GO, CRMV-GO 12032/PJ – Super-Bovi Nutrição Animal Ltda. ME – Goianápolis – GO, CRMV-GO 12033/PJ – Fazen Distribuição de Produtos Agropecuários S.A – Goiânia – GO, CRMV-GO 12034/PJ – Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.– Ceres – GO, CRMV-GO 12035/PJ – Gustavo Pregnolatto Antolini – Goiânia – GO, CRMV-GO 12036/PJ – Francisca de Jesus Aguiar de Azevedo 82372209353 – Santo Antônio do Descoberto – GO, CRMV-GO 12037/PJ – Cooperativa Agropecuária de Córrego do Ouro – Coopaouro – Córrego do Ouro – GO, CRMV-GO 12038/PJ – Noeli Aparecida Ribeiro Pires 00978045173 – Ipameri – GO, CRMV-GO 12039/PJ – Agroprado Ltda. ME – Montividiu – GO, CRMV-GO 12040/PJ – Matriz Rações Eireli – ME – Iporá – GO, CRMV-GO 12041/PJ – VH Produtos Agropecuários Eireli – ME – Iporá – GO, CRMV-GO 12042/PJ – Nova Alimentos Ltda. – Pires do Rio – GO, CRMV-GO 12043/PJ –

Matheus Aparecido Sousa 04163503137 – Aparecida de Goiânia – GO, CRMV-GO 12044/PJ – Comercial Reis Ltda. – Catalão – GO, CRMV-GO 12045/PJ – Comercial Reis Ltda. – Catalão – GO, CRMV-GO 12046/PJ – J D S Produtos Veterinários – Goianésia – GO, CRMV-GO 12047/PJ – Hedna Larissa Elias Rua – ME – Perolândia – GO, CRMV-GO 12048/PJ – Frigorífico e Distribuidora de Aves o Caipirão Ltda. ME – Senador Canedo – GO, CRMV-GO 12049/PJ – Maria Aparecida Gonçalves do Nascimento – ME – Luziânia – GO, CRMV-GO 12050/PJ – Angélica Lemes da Silva ME – Iporá – GO, CRMV-GO 12051/PJ – Victor Hugo de Carvalho Borges – EPP – Ouvidor – GO, CRMV-GO 12052/PJ – FVO – Brasília Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – Rialma – GO, CRMV-GO 12053/PJ – GF Saúde Animal Eireli – ME – Anápolis – GO, CRMV-GO 12054/PJ – Honorato Quirino de Morais 33117390197 – Caçu – GO, CRMV-GO 12055/PJ – Júnior Pereira da Silva – ME – Santa Fé de Goiás – GO, CRMV-GO 12056/PJ – Elitonio Adelano Oliveira Netto 71458387100 – Serranópolis - GO. **Em discussão e votação**: Após apreciação, o Plenário aprova as inscrições conforme preceitua o artigo 5º da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **2.4 - Do Tesoureiro – 2.4.1** – Informações sobre a contabilidade. O tesoureiro Rafael Costa Vieira informou a situação financeira do CRMV-GO. **III - ORDEM DO DIA** – **3.1 – <u>Ofício Circular nº 070/2017/CFMV-PR</u>.** Encaminha Minuta de Projeto de Lei ENCP para alterar a redação do artigo 2º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, para dispor sobre a exigência de aprovação em Exame Nacional de Certificação Profissional para o exercício da profissão de Médico Veterinário e dá outras providências. **Em votação**: por unanimidade o plenário do CRMV-GO aprova a alteração da redação do artigo 2º da Lei nº 5.517/68, acrescentando no inciso I "aos portadores de diplomas expedidos por cursos reconhecidos e registrados por instituições **de ensino superior** devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, aprovados em Exame Nacional de Certificação Profissional"; sugerido que seja cobrado inscrição para participação do exame. **3.2 – <u>Relatório nº 10/2017</u>**. O presidente informou aos presentes que a seção de fiscalização encaminha relatório decorrente de fiscalização realizada sobre o Projeto de Castração Solidário do Grupo Miau AuAu em duas clínicas veterinárias nos municípios de Aparecida de Goiânia e

Goiânia. A fiscalização foi realizada em conjunto com as Vigilâncias Sanitárias de cada município. O presidente informou que trouxe o documento para conhecimento do plenário. **3.3** – **Cancelamento "*ad referendum*" do plenário de multas eleitorais 2017**. O presidente Benedito Dias informou que autorizou "*ad referendum*" do Plenário o cancelamento das multas eleitorais 2017, dos seguintes profissionais: Natália Pelegrini Pimentel – CRMV-GO 7344, Marta Lúcia de Amorim Souza – CRMV-GO 5602, Marcos Antônio de Souza Jesus – CRMV-GO 1381, Juliano Estevan Dias Ribeiro – CRMV-GO 0755/Z, Guimarães de Souza Júnior – CRMV-GO 5290, Andreza Pereira de Lima – CRMV-GO 6842, Raquel Ferreira Gomes – CRMV-GO 4307 e Karl Marx Braga Gomes – CRMV-GO 7145. Esclareceu que a autorização foi em razão da comprovação do envio de voto pelos correios, comprovação de votação presencial e transferências concedidas antes da data da data da eleição. **Em discussão e votação**: o Plenário referenda por unanimidade o cancelamento das multas eleitorais expedidas aos profissionais acima citados. **3.4** – **Anotações de Responsabilidades Técnicas homologadas** *ad referendum* do Plenário no período de 12 de agosto a 08 de setembro de 2017. (ANEXO I). **Em discussão e votação**: o Plenário referenda por unanimidade a homologação das anotações de responsabilidades técnicas. O inteiro teor das anotações homologadas e referendadas pelo Plenário, fazem parte da presente ata, na forma do **ANEXO I**. **3.5** – **Julgamentos de processos administrativos**: O senhor presidente solicitou ao conselheiro Edward Robinson Lacerda para fazer leitura dos pareceres dos processos administrativos de sua responsabilidade. **Processo Administrativo nº. 14262/2016 – Filipe de Freitas Faria. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1995/2016 e auto de multa nº 137/2017, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a efetiva regularização do registro da empresa junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 12948/2015 – Hernestina Machado Mesquita. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1161/2015, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração considerando que através do Termo de Fiscalização nº 8780/2017,

constatou-se o encerramento das atividades da empresa. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 15179/2016 – Tielly Costa de Oliveira - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4012/2016 e auto de multa nº 46/2017, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a não regularização do registro e em razão de que os estabelecimentos com atividades de clínica veterinária estão obrigados a registro no CRMV correspondente à região onde funcionarem, nos termos do artigo 27, da Lei nº 5.517/68 e artigo 1º, inciso II, da Resolução CFMV nº 592/1992. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1963/2017 – Layana Bastos Germano 00479326193. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4041/2017 e auto de multa nº 139/2017, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando que a empresa apresentou documento de baixa expedido pela Receita Federal em 19/06/2017 **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 15939/2016 – Boi Forte Indústria e Comércio de Sal Mineral e Rações Eireli - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4027/2017 e auto de multa nº 89/2017, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a efetiva regularização do registro da empresa junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4691/2017 – José Maria Alves Gomes. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3044/2017, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração considerando a efetiva regularização do registro do consultório junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 7771/2017 – Empório das Rações Produtos Agropecuários Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 2521/2017, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração considerando a efetiva

regularização do registro da empresa junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 9115/2016 – Diego Santana Cordeiro. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1565/2016, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração considerando que através do Termo de Fiscalização nº 8715/2017, constatou-se o encerramento das atividades de consultório veterinário. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4697/2017 – Flávia Cristina Borges do Carmo. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3046/2017 e auto de multa nº 115/2017, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a não regularização do registro e em razão de que consultório veterinário está obrigado a registro no CRMV correspondente à região onde funcionarem, nos termos do artigo 27, da Lei nº 5.517/68 e artigo 1º, inciso II, da Resolução CFMV nº 592/1992. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 8110/2016 (apensado o processo nº 8111/2016) – A C Furquim Oliveira – Pet Shop Mamadi. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1356/2016 e auto de multa nº 261/2016 (pet shop); auto de infração 1357/2016 (consultório), por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa expedido ao pet shop, considerando o documento de compra e venda do estabelecimento comercial; pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração expedido ao consultório veterinário, considerando que através do Termo de Fiscalização 9267/2017, constatou-se a inatividade do consultório. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 12892/2016 – Saulo Camargo Costa Faria. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 2395/2016, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração considerando que através do Termo de Fiscalização nº 8774/2017, constatou-se o encerramento das atividades do consultório veterinário. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo**

Administrativo nº. 12386/2016 – Isabelle Cristina Soares e Silva. Assunto: defesa contra auto de infração nº 2361/2016 e auto de multa nº 427/2016, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa, considerando que através do Termo de Fiscalização nº 8776/2017, constatou-se o encerramento das atividades do consultório veterinário. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1957/2017 – Animais e Cia Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4049/2017, por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento de um prazo de 90 (noventa) dias para regularização da clínica veterinária junto ao CRMV-GO, com a manutenção do auto de infração expedido. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2443/2016 – Pet Ville Pet Shop Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1248/2016 e auto de multa nº 411/2016, em razão de irregularidade conforme Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa, considerando que através do Termo de Fiscalização nº 6899/2017, constatou-se a regularização das exigências estabelecidas na Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4814/2017 – Assessoria Jurídica do CRMV-GO. Assunto:** cancelamento dos débitos administrativos e extinção do processo de execução fiscal do Médico Veterinário Antônio das Graças Costa. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do registro do médico veterinário e cancelamento dos débitos cujas ações de execuções fiscais foram propostas após o óbito do profissional. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. A seguir o presidente solicitou ao conselheiro Elis Aparecido Bento para relatar os processos a ele encaminhados. **Processo Administrativo nº. 12594/2016 – Gustavo Pregnolatto Antolini. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1504/2016 e auto de multa nº 428/2016 por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a efetiva regularização do registro junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**:

aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 15213/2016 – Sileno Antônio Saldanha - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4156/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das exigências estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 13360/2016 – 3S Atendimento Clínico e Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4003/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das exigências estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4693/2017 – Rocha & Borges Comércio de Produtos Veterinários Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3045/2017, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das exigências estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 9507/2016 – Celisa Barros Rocha. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1788/2016 e auto de multa nº 379/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando que através do Termo de Fiscalização 9467/2017, constatou-se a inatividade do consultório veterinário. Pelo deferimento ao cancelamento do registro do consultório veterinário, mantendo-se a cobrança dos débitos nos termos dos artigos 39, § 7º; 36, parágrafo único, inciso II da Resolução CFMV nº 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 5033/2016 – Guilherme de Oliveira Silva – CMVET - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1806/2016 e auto de multa nº 417/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração

e auto de multa, considerando a regularização das exigências estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 10811/2016 – José Augusto de Souza Lima Filho. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1954/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das exigências estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 14247/2016 – Marques e Stark Veterinários Associados Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1991/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das exigências estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 15951/2016 – Clínica Veterinária Dias e Curado Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4037/2016 e auto de multa nº 32/2017, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo indeferimento da defesa protocolada, mantendo-se o auto de multa gerado em razão da não regularização das exigências estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 16163/2016 – Anhanguera Educacional Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4196/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das exigências estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4689/2017 – 4689/2017 – Diego Santana Cordeiro 01835210139. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4223/2017. **Parecer:** pelo indeferimento da defesa apresentada, em razão do flagrante de atendimento cirúrgico em estabelecimento comercial, conforme dispõe o artigo 8º da Resolução CFMV nº 682/2001. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do

conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4687/2017 – Médico Veterinário D. S. C. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4222/2017. **Parecer:** pelo indeferimento da defesa protocolada, pois o profissional foi flagrado exercendo prática de clínica veterinária em seus estabelecimento comercial. Pelo deferimento à instauração de processo ético profissional em desfavor do médico veterinário, por indícios de infrações aos artigos 1º, 5º, 13 inciso XIX, 14 incisos I e VII e 18 da Resolução CFMV nº 722/2002. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 6844/2017 – Médica Veterinária Katiusce Moraes de Oliveira Cruvinel. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3479/2017. **Parecer:** pelo deferimento da defesa apresentada considerando a regularização da anotação de responsabilidade técnica com o estabelecimento. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 10037/2017 – Agroforte Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ME. Assunto:** cancelamento da anuidade de 2017. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento da anuidade de 2017 e suspensão do registro, nos termos do artigo 39, § 7º; 36, parágrafo único, incisos I e II, da Resolução CFMV nº 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. Dando continuidade o presidente solicitou à conselheira Mercia de Oliveira Silva para relatar os processos a ela encaminhados. **Processo Administrativo nº. 5196/2017 – Gonzaga & Duarte Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3090/2017 e auto de multa nº 116/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando que não houve a regularização da anotação de responsabilidade com profissional legalmente habilitado conforme estabelecido no artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 5998/2017 – Da Mata Leilões Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1471/2017 e auto de multa nº 160/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a regularização da anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**:

aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 15211/2016 – Deusdete América Amaral Júnior - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4169/2016 e auto de multa nº 68/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa em virtude da constatação pela fiscalização do CRMV-GO de que o consultório não está em atividades e o comércio de produtos agropecuários está regularizado junto ao Conselho. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 4686/2017 – Rita de Cássia Ribeiro e Cia Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4226/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento do pedido de cancelamento do auto de infração em virtude da não regularização da anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 5191/2017 – Lima Goulart e Goulart Ltda. – ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3453/2017 e auto de multa nº 121/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando que através do Termo de Fiscalização 9849/2017, constatou-se que não há fabricação de embutidos e espetinhos. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 1948/2017 – Nutriza Agroindustrial de Alimentos S/A. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4090/2017 e auto de multa nº 79/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento do pedido de cancelamento do auto de infração e auto de multa, em virtude da intempestividade da defesa apresentada. **Em discussão e votação**: aprovado por maioria o parecer da conselheira relatora. Os Conselheiros Edward Robinson e Valdir Cardoso apresentaram voto contrário ao parecer da relatora. **Processo Administrativo nº. 5197/2017 – Danilo de Faria Melo. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1453/2017 e auto de multa nº 118/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a regularização da anotação de responsabilidade

técnica junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 3551/2017 – Agropecuária Riachão Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 2297/2017 e auto de multa nº 142/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a não regularização da anotação de responsabilidade técnica firmada com profissional legalmente habilitado conforme artigo 28 da Lei nº 5.517/68. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 773/2017 – Pablo Warley Santos Belchior. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 2264/2017 e auto de multa nº 74/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a regularização da anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 15208/2016 – Vandenilce Sandra de Souza. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4155/2016 e auto de multa nº 138/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a não regularização da anotação de responsabilidade técnica firmada com profissional legalmente habilitado conforme artigo 28 da Lei nº 5.517/68. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 4307/2017 – Lageado Produtos Agropecuários Eireli - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3042/2017 e auto de multa nº 110/2017, por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a regularização da anotação de responsabilidade técnica junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 7556/2017 – Aneliza Fernandes Melo de Carvalho 22457259134. Assunto:** cancelamento da anuidade de 2017. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento da anuidade de 2017, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Resolução CFMV Nº 878/2008. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade

o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 122272/2017 – Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório. Assunto:** solicitação de apoio financeiro para realização do XV Congresso da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório e reunião anual do Internacional Council on Laboratory Animal. **Parecer:** pelo deferimento ao pedido de apoio financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o XV Congresso da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório e reunião anual do Internacional Council on Laboratory Animal, desde que no momento das assinaturas do Termo de Convênio, toda a documentação exigida esteja completa e todas as certidões devidamente atualizadas. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. Continuando o presidente solicitou ao conselheiro Olízio Claudino da Silva para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 8675/2017 – Médico Veterinário Dorival Domingues Andrade. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 1022/2013. **Parecer:** pelo deferimento ao pedido de isenção do pagamento de anuidades a partir de 2018, por atender ao artigo 1º, inciso I, da Resolução CFMV nº 1022/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 3007/2017 – Médico Veterinário Eusébio Araújo Costa. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 1022/2013. **Parecer:** pelo deferimento ao pedido de isenção do pagamento de anuidades a partir de 2018, por atender ao artigo 1º, inciso I, da Resolução CFMV nº 1022/2013. Pelo deferimento também, da isenção do pagamento das parcelas restantes referentes a anuidade de 2017. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 10763/2017 – Médico Veterinário Francisco José Adorno. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 1022/2013. **Parecer:** pelo deferimento ao pedido de isenção do pagamento de anuidades a partir de 2018, por atender ao artigo 1º, inciso I, da Resolução CFMV nº 1022/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 10742/2016 – Pablynne Félix Oliveira. Assunto:** defesa contra

auto de multa nº 177/2017, decorrente do auto de infração nº 2554/2016, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de multa, considerando a não regularização do registro nos termos do artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1962/2017 – Ana Benícia Barbosa de Melo 90566238187. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4042/2017 e auto de multa 155/2017, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa, considerando a não regularização do registro nos termos do artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4319/2017 – Aurélio Arruda Malaquias - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3081/2017, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração considerando que através do Termo de Fiscalização 9229/2017, constatou-se a regularização da empresa quanto às irregularidades constatadas. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 5988/2017 – Marolina de Oliveira Souza - EPP. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3094/2017 e auto de multa nº 151/2017, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a regularização do registro junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 5989/2017 – Kely Cristina Neves da Silva - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3095/2017 e auto de multa nº 152/2017, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa, considerando a não regularização do registro nos termos do artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4688/2017 – Diego Santana Cordeiro 01835210139. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4221/2017, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento da defesa apresentada, com a manutenção do auto de infração.

Desconsiderando aqui, o aspecto ético relacionado ao procedimento cirúrgico em local inadequado, por tratar-se de questão relativa à Resolução CFMV nº 722/2002. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 10739/2016 – Edson Monteiro Lima 22447881134. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1398/2016 e auto de multa nº 07/2017, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando que através do Termo de Fiscalização 8759/2017, constatou-se a inatividade da empresa. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1942/2017 – Granvet Veterinária Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4086/2017 e auto de multa nº 78/2017, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a não regularização do registro e em razão de que os estabelecimentos com atividades de clínica veterinária estão obrigados a registro no CRMV correspondente à região onde funcionarem, nos termos do artigo 27, da Lei nº 5.517/68 e artigo 1º, inciso II, da Resolução CFMV nº 592/1992. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 12387/2016 – Flaviana da Silva Fernandes - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 2370/2016, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando que através do Termo de Fiscalização 8765/2017, constatou-se a inatividade da empresa. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 192/2017 – Ana Paula Pereira de Andrade. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4081/2016 e auto de multa nº 107/2017, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a regularização do registro junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 11746/2017 – WS Mora Júnior. Assunto:** cancelamento de débitos (anuidades). **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento dos débitos da empresa referente à anuidade de 2009, por terem sido

prescritos, e daqueles referentes às anuidades de 2011 a 2017, por sua inatividade. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. Dando prosseguimento o presidente solicitou ao conselheiro Ronaldo Medeiros de Azevedo para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 8701/2016 – Maria Verbênia Vieira Barreto. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1368/2016 e auto de multa nº 280/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa, considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 5021/2016 – De Campos Pontes Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1332/2016 e auto de multa nº 416/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa, considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4317/2017 – Compet Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 3080/2017, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 8628/2016 – Confiança Clínica Veterinária Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1558/2016 e auto de multa nº 375/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 16164/2016 – Denise Leão Barthasson. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4198/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao

cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 8627/2016 – Edmar Barros de Oliveira. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1557/2016 e auto de multa nº 29/2017, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo indeferimento do cancelamento do auto de infração e auto de multa, considerando a não regularização das pendências conforme exigências contidas na Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 771/2017 – Neuriane dos Reis Ribeiro. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 2261/2017 e auto de multa nº 66/2017, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 8699/2016 – Bichos & Caprichos Pet Shop Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1365/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 6845/2017 – Médico Veterinário Paulo Antônio Fernandes. Assunto:** defesa contra auto de infração nº. 1484/2017. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração considerando que o profissional regularizou a anotação de responsabilidade técnica com o estabelecimento do qual é o responsável técnico. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1953/2017 – Médico Veterinário Ruan Augusto Monteiro de Sousa. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4097/2017. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, acatando a defesa apresentada pelo profissional. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 10871/2017 – Médico**

Veterinário Denner Jacques de Souza Silva. Assunto: cancelamento do registro e cancelamento de débitos de pessoa física. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do registro do profissional por atender ao artigo 15, da Resolução CFMV nº 1041/2013; pelo deferimento ao cancelamento da anuidade de 2017 e cancelamento da multa eleitoral 2017, considerando os documentos juntados nos autos onde comprova a impossibilidade do profissional exercer atividades de médico veterinário. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 10448/2017 – José Eurides Cunha. Assunto:** suspensão do registro de pessoa jurídica **Parecer:** pelo deferimento ao pedido de suspensão do registro por atender ao artigo 39, § 1º, da Resolução CFMV nº 1041/2013, mantendo-se a cobrança dos débitos já ajuizados, ou seja, anuidades de 2011 a 2015. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 12300/2017 – Sociedade Brasileira de Zootecnia. Assunto:** solicitação e apoio financeiro para realização da 55ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia e 28º Congresso Brasileiro de Zootecnia. **Parecer:** pelo deferimento ao pedido de apoio financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da 55ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Zootecnia e 28º Congresso Brasileiro de Zootecnia, desde que no momento das assinaturas do Termo de Convênio, toda a documentação exigida esteja completa e todas as certidões devidamente atualizadas. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. Por último o presidente solicitou ao conselheiro Valdir Cardoso Martins para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 16173/2016 – Médica Veterinária Neusa Margarida Paulo. Assunto:** isenção do pagamento de anuidades conforme Resolução CFMV nº 10122/2013. **Parecer:** pelo deferimento ao pedido de isenção de anuidades por atender ao artigo 1º, inciso II, da Resolução CFMV nº 1022/2013; pelo deferimento ao cancelamento da anuidade de 2017, considerando que a solicitação ocorreu em 21/12/2016. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 3826/2014 – Cooperativa Mista de Produtores de Leite de Rio Verde. Assunto:** defesa contra auto de multa nº

357/2016, por infração ao artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento ao cancelamento do auto de multa por não atender ao disposto nos artigos 5º, 6º e 27 da Lei nº 5.517/68 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 592/92. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 13249/2015 – Premium Nutrição Animal Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 2084/2015 e auto de multa nº 434/2015, por infração ao artigo 28 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** pelo indeferimento da defesa apresentada, pois a empresa não regularizou a anotação de responsabilidade técnica com profissional legalmente habilitado, na forma do artigo 28, da Lei nº 5.517/68. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 8606/2016 – Amigão Pet Shop e Consultório Veterinário Ltda. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1782/2016 e auto de multa nº 41/2017, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa, considerando a regularização da empresa junto ao CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 7227/2016 – Consultvet Serviços Veterinários Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1893/2016 e auto de multa nº 228/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo indeferimento da defesa apresentada, considerando que o estabelecimento não regularizou as pendências conforme exigências da Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 9120/2016 – Agrosanta Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1563/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 15198/2016 – Centro Médico Veterinário Valéria Reis SS. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1550/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo

deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 15949/2016 – Macedo Produtos Veterinários Ltda. ME. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 4024/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração, considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 4322/2016 – Rosana Maria Silva Dourado Rocha. Assunto:** defesa contra auto de infração nº 1322/2016 e auto de multa nº 3/2016, por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** pelo deferimento ao cancelamento do auto de infração e auto de multa, considerando a regularização das pendências constatadas pela Resolução CFMV nº 1015/2012. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2679/2017 – Valéria de Oliveira Veloso & Cia Ltda. Assunto:** cancelamento de débitos. **Parecer:** considerando as alegações comprovadas por documentos juntados nos autos, pelo perdão e baixa das anuidades de 2012, 2013, 2014 e 2015, com a manutenção dos débitos referentes às anuidades e multas originadas nos aos de 2008, 2009, 2010 e 2011, nos seus valores originais, manifestando pelo perdão de multas, juros e correções aplicadas. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **IV – O QUE OCORRER – 4.1 – <u>Agropecuária Palma Ltda.</u>** O presidente Benedito Dias informou que solicitou a inclusão do processo para discussão nesta sessão, com o objetivo de discutir sobre a negociação e parcelamento dos autos de multas gerados contra a referida empresa. Informou que a Agropecuária Palma Ltda., tem registro no CRMV-GO de duas empresas e ambas com autos de multas. A empresa com registro no CRMV-GO sob o nº 7127/PJ possui os autos de multas nºs 383/2013, 505/2014 e 169/2015; a empresa com registro no CRMV-GO nº 7541/PJ possui os autos de multas nºs 154/2013, 306/2014 e 232/2015. **Em votação e discussão**: aprovado por maioria a negociação e parcelamento dos autos de multas, em 24 vezes, sem juros e correção,

com parcelas fixas de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Os conselheiros Mercia de Oliveira Silva, Rafael Costa Vieira e Rosângela de Oliveira Alves Carvalho votaram contra a negociação. **V - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada pelos presentes. O Presidente agradeceu a presença e a colaboração dos senhores Diretores, Conselheiros e Assessores registrou que a participação de cada um foi essencial ao sucesso e realizações alcançadas pela Gestão Valorizando o Profissional. Agradeceu o comprometimento, a responsabilidade e o trabalho dedicado ao CRMV-GO. Encerrou desejando sucesso aos próximos dirigentes da gestão 2017/2020. Eu Rosângela de Oliveira Alves Carvalho, Secretária Geral lavrei a presente ata. Goiânia, 13 de setembro de 2017.

Diretoria Executiva:

Benedito Dias de Oliveira Filho

Wanderson Alves Ferreira

Rosângela de Oliveira Alves Carvalho

Rafael Costa Vieira

Conselheiros Efetivos

Edward Robinson Lacerda

Elis Aparecido Bento

Mercia de Oliveira Silva

Valdir Cardoso Martins

Olízio Claudino da Silva

Ronaldo Medeiros de Azevedo